



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 19/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº 64, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.181.521/0001-55, estabelecida na Avenida Assis Brasil, nº 3940, Passo D'Areia, na cidade de Porto Alegre/RS, daqui em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Bruno Carcagnoli**, brasileiro, administrador, portador do RG nº 29.069.226-X-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 224.590.038-38 e **Giovanni da Silva de Souza**, brasileiro, Group Product Manager, portador do RG nº 3070301803-SJS-RS e inscrito no CPF/ME sob nº 824.445.360-53, ambos com endereço profissional na Avenida Assis Brasil, nº 3940, na cidade de Porto Alegre/RS, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022, em decorrência da Chamada Pública nº 11/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 19/2022 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsão contida no caput da Cláusula Décima Sétima do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam atualizados pelo índice IPCA-IBGE, nos termos da Cláusula Décima Sétima, Parágrafo Único do referido instrumento, em aproximadamente 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento) os preços das tarifas constantes da Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 19/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por documento recebido via Internet.

R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 19/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 06 de janeiro de 2025.

BRUNO CARCAGNOLI

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

GIOVANNI DA SILVA DE SOUZA

Banco Cooperativo Sicredi S.A.

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.528.118-89